



SANTA LUZIA
ITANHÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ-SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi-SE

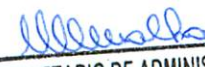
CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.942/0001-04

site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email: secadmsantaluzia@gmail.com

DECRETO Nº 85/2022

DE 17 DE MAIO DE 2022

Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art 79
EM 17/05/22


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Donato de Carvalho

Secretária Mun. de Administração

Decreto: 011/2021

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ - SE.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHÍ, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 749 de 12 de agosto de 2009 de criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, bem como a plena observância da Constituição Federal e Resolução do FNDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho da Alimentação Escolar – CAE, do Município de Santa Luzia do Itanhi - SE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com o efeito retroativo a 05 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 17 de Maio de 2022.


Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito Municipal

SANTA LUZIA
ITANHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE

Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro, Santa Luzia do Itanhi - SE

CEP 49.230-000 - Tel. (79) 3548-1432 - CNPJ 13.098.901/0001-04

site: www.santaluziadoitanhi.se.gov.br email: secadmsantaluziadoitanhi@gmail.com

Declaro que a publicidade deste foi realizado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme permite a Lei Orgânica do Município no seu art. 79

EM 15/05/22

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lúcia Donato de Carvalho
Secretária Mun. de Administração
Decreto: 011/2021

DECRETO Nº 85/2022

DE 17 DE MAIO DE 2022

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO
DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI - SE.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº 749 de 12 de agosto de 2009 de criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, bem como a plena observância da Constituição Federal e Resolução do FNDE.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do Anexo Único deste Decreto, o Regimento Interno do Conselho da Alimentação Escolar - CAE, do Município de Santa Luzia do Itanhi - SE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com o efeito retroativo a 05 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Itanhi/SE, 17 de Maio de 2022.

Adauto Dantas do Amor Cardoso
Prefeito Municipal